



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## Lei N.º 0171/2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Oratórios, para o período de 2002/2005.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Oratórios, para o período de 2002/2005, constituído pelo anexo I, constante desta Lei e a inclusão de projeto de lei específico.

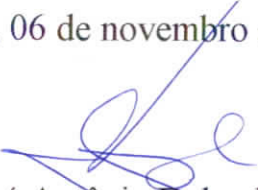
Art 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei e a inclusão de projeto de lei específico.

Art 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações, nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Oratórios, 06 de novembro de 2002.

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal